DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano III | Edição nº 430 | Página 1 de 8 | Quinta-feira, 22 de agosto de 2019 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE ALTINÓPOLIS

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº97/2019
CONTRATO Nº114/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONTRATADA: P&P COLIBRI - CONSULTORIA E SOLUCOES S/S – LTDA

VALOR DO CONTRATO: R$7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 03/09/2019 A 03/09/2020

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2019

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis - IMPRAL

Licitações e Contratos

Extrato

IMPRAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS – SP.

Rua Dom Pedro II 468 – CEP 14.350-000 – Fone (0xx16) 3665-0000.

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 24, II Lei 8.666/93

CONTRATO N. º 05/2019 - Processo Licitatório n. º 04/2019

VALOR GLOBAL: R$ 2.812,08 (dois mil, oitocentos e doze reais e oito centavos)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA FORNECIMENTO DIÁRIO VIA CORREIO ELETRÔNICO OU WEBSITE DE BOLETIM DE PUBLICAÇÕES EM NOME DO INSTITUTO, tendo como valor da contratação R$ 234,34 (duzentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos) mensais, pelo prazo de 12 (doze) meses totalizando o valor de R$ 2.812,08 (dois mil, oitocentos e doze reais e oito centavos, com início em 08/08/2019 a 07/08/2020.

CONTRATADO: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP (CNPJ n. º 21.129.497/0001-12)

PRAZO: 12 meses

ASSINATURA: 08/08/2019

FREDERICO RESENDE MANGO - Superintendente

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano III | Edição nº 430 | Página 3 de 8 | Quinta-feira, 22 de agosto de 2019 - Departamento de Comunicação

PODER LEGISLATIVO DE ALTINÓPOLIS

Atos Legislativos

Indicações

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis/SP.
INDICAÇÃO Nº30/2019

JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA, vereador à Câmara Municipal de Altinópolis/SP, com fundamento nos Artigos 169 e 170, ambos do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar indicação ao Senhor Prefeito Municipal para que, através da Secretaria competente, sejam tomadas devidas providências, visando:

Abertura de uma via que saia da Rua Amélia Calil Asse até o Sítio do Facão.

JUSTIFICATIVA:

A pedido dos munícipes moradores da Avenida Duarte Nogueira, constatou-se a necessidade de abertura de uma nova rua nas proximidades desta citada avenida.

Na referida área, existem diversos terrenos de grande extensão, cuja circulação está dificultada, por não possuírem uma via de acesso que chegue até eles.

Dessa forma, coloca-se como sugestão, a abertura de uma rua que se estenda da Rua Amélia Calil Asse até o Sítio do Facão, de modo a trazer melhorias aos munícipes moradores do local.

Em vista de tais explanações, solicita que seja a presente submetida à apreciação do augusto Plenário, nos termos do Parágrafo único do art. 170 do Regimento Interno, aguardando as providências neste sentido por parte do Executivo.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Altinópolis/SP, 14 de agosto de 2019.

JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA

Vereador

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis/SP.
INDICAÇÃO Nº31/2019

JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA, vereador à Câmara Municipal de Altinópolis/SP, com fundamento nos Artigos 169 e 170, ambos do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar indicação ao Senhor Prefeito Municipal para que, através da Secretaria competente, sejam tomadas devidas providências, visando:

Sugestões de serviços no Velório Municipal.

JUSTIFICATIVA:

Considerando a grande importância do Velório Municipal para nossos munícipes e a necessidade deste estar sempre bem cuidado e em boas condições, e diante de diversas reclamações por parte da população, entende-se como necessária a retirada das folhas secas que estão caindo no Velório, atrapalhando as famílias de sentar e circularem pelo local.

Ademais, também é sugerido que seja colocada uma lousa para que possa ser escrita a identificação com o nome, idade (com data de nascimento e falecimento), bem como o horário que será realizado o enterro do falecido, deste modo trazendo o mínimo de dignidade e conforto às famílias nesse momento de dor que é a despedida de um ente querido.

Em vista de tais explanações, solicita que seja a presente submetida à apreciação do augusto Plenário, nos termos do Parágrafo único do art. 170 do Regimento Interno, aguardando as providências neste sentido por parte do Executivo.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Altinópolis/SP, 14 de agosto de 2019.

JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA

Vereador

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano III | Edição nº 430 | Página 4 de 8 | Quinta-feira, 22 de agosto de 2019 - Departamento de Comunicação

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis/SP.
INDICAÇÃO Nº32/2019

SEBASTIÃO ALVES PAULINO, vereador à Câmara Municipal de Altinópolis/SP, com fundamento nos Artigos 169 e 170, ambos do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar indicação ao Senhor Prefeito Municipal para que, através da Secretaria competente, sejam tomadas devidas providências, visando:

Que a administração municipal, através do Departamento de Trânsito, inicie estudos visando a solução da questão do estacionamento no entorno da Praça da Matriz, no centro da cidade.

JUSTIFICATIVA:

Já algum tempo temos percebido a necessidade de se efetuar ampla regulamentação do trânsito na nossa cidade, principalmente no centro da cidade onde o tráfego de veículo aumentou significativamente, exigindo da Administração, a realização de estudos para melhor ordenação do trânsito, inclusive, alternativas de estacionamento para abrigar o grande número de veículos que transita diariamente pelas ruas do centro. O local apontado nessa Indicação é o entorno da Praça da Matriz, no centro da cidade, onde poderia ser instituídoo estacionamento transversal, caso o Departamento de Trânsito Municipal verifique a viabilidade e o atendimento da legislação de trânsito em vigor.

Em vista de tais explanações, solicita que seja a presente submetida à apreciação do augusto Plenário, nos termos do Parágrafo único do art. 170 do Regimento Interno, aguardando as providências neste sentido por parte do Executivo.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Altinópolis/SP, 15 de agosto de 2019.

SEBASTIÃO ALVES PAULINO

Vereador

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS
Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br
Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500
Ano III | Edição nº 430 | Página 5 de 8 | Quinta-feira, 22 de agosto de 2019 - Departamento de Comunicação

Ilustríssimo Senhor
LUIS CARLOS DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal
ALTINÓPOLIS-SP-

INDICAÇÃO nº 33 /2019.

RICARDO GOMES, Vereador à Câmara Municipal de Altinópolis, em atendimento ao disposto no Art. 169 e 170 do Regimento Interno, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, propor a seguinte Indicação:

"CRIAÇÃO DE UMA INCUBADORA DE EMPRESAS EM ALTINÓPOLIS".

JUSTIFICATIVA

Considerando que temos um Distrito Industrial em nossa cidade, e que o empresário para pleitear um terreno, dentre os pré-requisitos, deve ter em seu quadro pelo menos seis funcionários;

Considerando a reivindicação de alguns pequenos empresários, no sentido de que possam ter algum tipo de incentivo para o desenvolvimento de seu negócio;

Solicito a Administração Municipal um estudo na viabilidade de se criar uma incubadora de empresas em nossa cidade.

Como sugestão, indico seguir o mesmo modelo adotado na cidade de Batatais.

Ciente que não temos ainda, um barracão com capacidade para comportar esse empreendimento, sugiro também a possibilidade de uso de uns dos barracões do Parque da Santa Cruz.

Conto com o apoio dos Nobres Colegas desta casa de Leis para aprovação desta indicação.

Câmara Municipal
Altinopolis -SP

Altinópolis, 16 de Agosto de 2019.

Recebido em 16/08/19

RICARDO GOMES

Protocolo nº 211

Maryelle Santos Barbieri
Assistente Técnico Legislativo

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano III | Edição nº 430 | Página 6 de 8 | Quinta-feira, 22 de agosto de 2019 - Departamento de Comunicação

Requerimentos

CÂMARA MUNICIPAL
DE ALTINÓPOLIS
RECEBIDO EM: 16/08/19
PROTOCOLO Nº: 212
Maryelle Santos Barbieri
Assistente Técnico Legislativo

Ilustríssimo Senhor
LUIZ CARLOS DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal
ALTINÓPOLIS-SP-

"REQUERIMENTO nº 01 /2.019".

SEBASTIÃO ALVES PAULINO, Vereador à Câmara Municipal de Altinópolis pelo **P. T. B.** – PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO, em atendimento ao disposto no Art. 131º § 1º "h" e dos Arts. 161º e 165º, "VIII" do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, solicitar se digne encaminhar ao Executivo Municipal, o que segue.-

a)- "RELAÇÃO COM SALÁRIOS DE VEREADORES QUE TRABALHAM NA PREFEITURA E EMPRESAS CONSIDERADAS MISTAS, RECEBENDO ADICIONAL" . -

Trata-se de atender munícipes que levantaram dúvidas sobre a legalidade do trabalho desses Vereadores, recebendo adicionais junto à Prefeitura Municipal e em outras empresas que fazem convênios ou recebam subsídios públicos.

Em nossa Câmara Municipal, não temos nenhuma dúvida quanto a casos que possam estar acontecendo, mas precisamos atender reivindicações de pessoas da nossa comunidade, e dirimir qualquer tipo de dúvida levantada e se realmente atendem ao que é definido em Lei..

Pedimos, à Presidência desta Casa de Leis, tomar as devidas providências no sentido de atender nossa reivindicação com urgência, e nos repasse a documentação urgentemente, para que possamos divulgar os resultados.

Termos em que,

P. deferimento

Altinópolis, SP- 16 de Agosto de 2019.-

Sebastião Alves Paulino

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano III | Edição nº 430 | Página 7 de 8 | Quinta-feira, 22 de agosto de 2019 - Departamento de Comunicação

CÂMARA MUNICIPAL
DE ALTINÓPOLIS
RECEBIDO EM: 16/08/19
PROTOCOLO Nº: 213
Maryelle Santos Barbieri
Assistente Técnico Legislativo

Ilustríssimo Senhor
LUIZ CARLOS DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal
ALTINÓPOLIS-SP-

"REQUERIMENTO nº 02 /2.019".

SEBASTIÃO ALVES PAULINO, Vereador à Câmara Municipal de Altinópolis pelo **P. T. B.** – PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO, em atendimento ao disposto no Art. 131º § 1º "h" e dos Arts. 161º e 165º, "VIII" do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, solicitar se digne encaminhar ao Executivo Municipal, o que segue.-

a)- "DOCUMENTOS (CNPJ / CONTRATO SOCIAL OU REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO E MEI) RELATIVOS ÀS EMPRESAS QUE PRESTAM SERVIÇOS E FORNECEM MATERIAIS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, NO PERÍODO DE 01/01/2017 ATÉ A PRESENTE DATA, CORRESPONDENTES ÀS SEGUINTES ATIVIDADES ECONÔMICAS :- 1) - AUTO ELÉTRICA 2) - CONTABILIDADE E DESPACHANTE 3) – CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREITEIRA 4) – TRANSPORTE E LIMPEZA PÚBLICA 5) SEGURANÇA E VIGILÂNCIA" .

Continuando, com mais um mandato de Vereador por nossa Altinópolis, e no intuito de continuar minha Função, enquanto fiscalizador de gastos do dinheiro público, apresento essa solicitação, para dirimir dúvidas discutidas no dia a dia por nossos munícipes.
Essa documentação servirá como "norte" para podermos responder questões levantadas por pessoas de nossa comunidade, que muitas vezes não procuram se informar corretamente do trabalho dos Vereadores de nossa Câmara Municipal de Altinópolis e também da eficiência de cada um, na análise dos Projetos de Lei, dentro das Comissões Permanentes, com discussões e pareceres.
Precisamos concluir esse levantamento, para mostrar aos interessados, o quanto é sério, nosso trabalho em prol da população e do Município de Altinópolis.
Pedimos, à Presidência desta Casa de Leis, tomar as devidas providências no sentido de atender nossa reivindicação com urgência, e nos repasse a documentação urgentemente, para que possamos divulgar os resultados.

Termos em que,

P. deferimento

Altinópolis, SP- 16 de Agosto de 2019.-

Sebastião Alves Paulino

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano III | Edição nº 430 | Página 8 de 8 | Quinta-feira, 22 de agosto de 2019 - Departamento de Comunicação

Outros Atos

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2018
Licitação – Carta Convite nº 01/2018
Contrato nº 07/2018

Contratada: FIORILLI SOFTWARE LTDA

Fundamento: Lei n.º 8.666/93

Objeto: locação de Sistemas de Contabilidade Pública e Folha de pagamentos

Vigência: 21/08/2019 até 21/08/2020

Valor Mensal: R$ 1.495,06

Valor Total: R$ 17.940,72